



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 008/2017

Considerando que o Regulamento Interno da CIMLT, aprovado em Reunião do Conselho Intermunicipal de 24 de outubro de 2013, determina no n.º 1 do artigo 12.º que o Secretariado Executivo Intermunicipal deverá proceder à afetação do pessoal a cada unidade orgânica.

Determino:

No uso da competência que me é conferida pelo Regulamento Interno da CIMLT, proceder à afetação da trabalhadora Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra, à seguinte unidade orgânica:

Unidade Orgânica

Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos

Santarém, 12 de outubro de 2017

O Primeiro-Secretário

(António Manuel de Carvalho Torres)